

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS

DAS PARTES

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PIO XII, inscrita no CNPJ sob nº 49.150.352/0046-14, localizada na Av. Governado José Ludovico de Almeida s/no, – CEP 74.620-435 – Fazenda Retiro, Goiânia-GO, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

CONTRATADA: SAÚDE INSTITUTO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.325.276/0001-40, estabelecida na RUA 9-A, QD. 12-A, LT. 25 – SETOR AEROPORTO, CEP: 74.075-250 na cidade de Goiânia/GO, neste ato representada por seu sócio que subscreve o presente.

DO OBJETO

Cláusula I - A CONTRATADA compromete-se a prestar a CONTRATANTE os serviços profissionais de laboratório, devendo realizar exames laboratoriais nas seguintes áreas: bioquímica, hematologia, coagulação, imunologia, microbiologia, análise de fluidos corporais, entre outras que venham a ser demandadas no decorrer da operação hospitalar. A CONTRATADA compromete-se, de forma contínua, a fornecer todos os insumos necessários para a coleta e transporte de amostras, tais como: tubos pediátricos, coletor de urina, coletor fezes, coletor de líquido e líquidos em geral, tubos de coleta (EDTA, citrato, heparina, fluoreto, gel separador e tubo trace); Frascos para hemocultura; Swabs de vigilância; insumos para pesquisa de painel viral; Etiquetas de identificação; Scalp's de coleta à vácuo, curativo Blood Stop, além de ser responsável pela realização das análises clínicas. Por fim, a CONTRATADA compromete-se a oferecer treinamento completo aos profissionais da unidade, presencial ou remoto, de forma continuada, sem custo adicional, abrangendo rotinas de identificação de material e etiquetagem de tubos, seguindo normas internacionais de segurança do paciente, coleta segura, acondicionamento e transporte de amostras, sistema informatizado para acesso aos resultados, além do uso adequado dos materiais fornecidos, tudo conforme descrito no anexo I, parte integrante deste instrumento.

Cláusula II - Todas as despesas de locomoção, insumos e relacionadas a execução dos serviços contratados correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, sem qualquer corresponsabilidade da CONTRATANTE.

DO VALOR E DO PAGAMENTO

Cláusula III - Em troca dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE compromete-se a pagar a CONTRATADA, a título de análises clínicas os valores previamente negociados conforme Tabela I. Caso haja solicitação de exames que não constem na tabela anexa, os valores correspondentes serão negociados e acrescidos à tabela de forma acordada entre as partes e através de termo aditivo.

Parágrafo Primeiro – O pagamento dos honorários deverá ser promovido até o dia 10 (dez) de cada mês, subsequente ao vencido, mediante emissão de boleto bancário e nota fiscal.

DO REAJUSTE

Cláusula IV - Os reajustes dos valores pactuados no presente contrato serão realizados anualmente, através de termo aditivo, a partir do aniversário do mesmo, sendo estabelecido o período de 30 dias anteriores à data do término de vigência do Contrato, para formalização da negociação. Serão negociadas reposições financeiras utilizando como parâmetros os índices econômicos vigentes no Mercado (INPC).

DA VIGÊNCIA

Cláusula V – O presente terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado por prazos iguais e sucessivos, mediante expresso interesse das partes, através de aditivo, sendo vedada a sua prorrogação automática.

Cláusula VI – Na hipótese de eventual renovação contratual, a vigência estará limitada ao Termo de Colaboração 3/2022-SES/GO. O encerramento do referido Termo de Colaboração, por qualquer motivo, implicará a rescisão automática deste contrato, sem que assista às partes direito a qualquer tipo de indenização, ressalvadas as obrigações já constituídas até a data do término .

DA FORMA DE RESCISÃO

Cláusula VII – A rescisão contratual se dará a qualquer tempo, bastando a parte que desejar rescindir notificar a outra parte com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, não cabendo qualquer tipo de indenização ou multa a nenhuma das partes.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Cláusula VIII - Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, a CONTRATADA obriga-se a:

1. Executar os serviços ora contratados, cumprindo todas as leis, regulamentos e demais instrumentos aplicáveis ao desenvolvimento das atividades, respeitando os termos, condições e o escopo dos serviços descritos no presente Contrato;
2. Autorizar, em caráter temporário, a liberação do transporte da CONTRATADA, até que seja concluído o alinhamento interno e efetivada a aquisição de veículo próprio pela CONTRATANTE, ressaltando que o valor correspondente à referida liberação já está contemplado nas condições do contrato firmado.
3. Liberar os resultados dos exames em sistema informatizado em tempo hábil à realização dos processos assistenciais hospitalares, sendo: Até uma hora para exames identificados como urgência e até duas horas para exames de rotina, a partir do recebimento das amostras em bancada da CONTRATADA, para liberação de hemograma e bioquímica básica. Com exceção do nível sérico de vancomicina que deve ser de oito a doze horas, a partir do recebimento das amostras em bancada da CONTRATADA. E no mínimo 24 horas para metotrexate depois que o parceiro receber da CONTRATADA, pois é realizado na cidade de São Paulo;
4. Fornecer os resultados parciais críticos das culturas a qualquer horário do dia no momento exato da positividade das mesmas, incluindo feriados e finais de semana, devendo estabelecer um fluxo de comunicação 24 horas por dia no laboratório de análises clínicas da CONTRATANTE.
5. Comunicar imediatamente, via telefone, os resultados críticos de exames, ao laboratório de análises clínicas da CONTRATANTE. A tabela dos resultados críticos será fornecida pela CONTRATANTE.
6. Disponibilizar rotas de coleta ao longo do dia, nos seguintes horários: Manhã: 05:00 horas, 08:00 horas, 10:00 horas, Tarde: 13:30 horas, 15:00 horas e 17:00 horas, Noturno: 21:00 horas. As amostras de **urgência**, oriundas do pronto-socorro ou decorrentes de intercorrências em outros setores do Hospital, deverão ser transportadas **imediatamente**, sem a necessidade de aguardar os horários preestabelecidos para a coleta de amostras de rotina, ficando ao encargo da CONTRATANTE solicitar o transporte via telefone.
7. Fica definida a tolerância máxima de 20 minutos de atraso nos horários estabelecidos. O descumprimento dos horários de coleta de amostras estabelecidos implicará em notificação formal à contratante,

podendo resultar em rescisão contratual, nos termos acordados.

8. Revisar ou corrigir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, todas as falhas, deficiências e imperfeições verificadas na execução do presente Contrato, bem como prestar à CONTRATANTE todos e quaisquer esclarecimentos e informações que a CONTRATANTE julgar necessários para o acompanhamento da evolução dos serviços ora contratados;
9. Responder, integral e exclusivamente, pelos serviços prestados, assim como pelos danos a que der causa, por culpa e/ou dolo, na execução do objeto deste Contrato;
10. Cumprir todas as obrigações perante seus empregados e subcontratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade, ônus ou encargo, indenizando-a pelos danos a que eventualmente se sujeite pela ação destes;
11. Guardar sigilo sobre todas as informações e documentos obtidos em razão do presente instrumento;
12. Apresentar as licenças obrigatórias, as quais habilitam a realização dos serviços, além do procedimento operacional padrão.
13. Adequação às Normas da RDC nº 786/2023 da ANVISA: a CONTRATADA declara que está plenamente de acordo com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 786, de 2023, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), comprometendo-se a:
 - 13.1 Classificação dos Serviços: realizar suas atividades observando a classificação por complexidade conforme estabelecida na norma, aplicando os critérios específicos para laboratórios, consultórios e serviços de apoio às análises clínicas.
 - 13.2 Responsável Técnico: manter, durante toda a vigência contratual, um profissional habilitado legalmente como Responsável Técnico, o qual será encarregado de supervisionar todas as atividades técnicas, assegurando a qualidade, segurança e confiabilidade dos exames realizados.
 - 13.3 Sistema Informatizado: utilizar sistema informatizado para o registro, armazenamento, segurança e rastreabilidade de todos os dados referentes aos exames, garantindo a integridade das informações e o cumprimento das exigências legais de proteção de dados.
 - 13.4 Controle de Qualidade: implementar e documentar rotinas de controle de qualidade interno e externo, com periodicidade definida e conforme as diretrizes da RDC nº 786/2023, assegurando o desempenho técnico dos serviços prestados.

13.5 Validação e Calibração: garantir que os métodos analíticos, equipamentos e instrumentos utilizados sejam devidamente validados, verificados e calibrados, conforme previsto na referida norma, mantendo registros acessíveis para fins de auditoria e comprovação.

13.6 Coleta e Processamento de Material Biológico: atender aos requisitos específicos para coleta, transporte, recebimento, processamento e descarte de material biológico, conforme padrões estabelecidos pela ANVISA, zelando pela biossegurança e rastreabilidade do processo.

13.7 Laudos Padronizados: emitir laudos com formato e conteúdo padronizados, contendo a assinatura legalmente válida do Responsável Técnico, conforme exigido pela legislação vigente, assegurando clareza, precisão e legalidade das informações prestadas.

13.8 Equipamentos e Estrutura Física: manter infraestrutura física adequada, com equipamentos e materiais compatíveis às atividades desenvolvidas, tais como bancadas, lavatórios, cadeiras específicas e demais itens exigidos pela regulamentação.

Cláusula IX - Além de outras obrigações decorrentes da natureza do Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações e documentos essenciais à adequada prestação dos serviços, incluindo os dados cadastrais dos pacientes e as respectivas solicitações impressas dos exames a serem realizados.
2. Enviar as amostras devidamente identificadas, conforme RDC nº 786/23.
3. Analisar e atestar os serviços prestados pela CONTRATADA, quando atenderem ao pactuado e aos padrões de qualidade compatíveis com o objeto do Contrato.

DA CESSÃO DO CONTRATO:

Cláusula X - O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido por qualquer das partes contratantes, salvo mediante prévia e expressa autorização escrita da outra parte.

DA CONFIDENCIALIDADE:

Cláusula XI - No desenvolvimento dos serviços contratados, a CONTRATADA terá em seu poder diversas informações da CONTRATANTE

e documentos, sendo objeto desta cláusula estabelecer a proteção, confidencialidade e sigilo das informações técnicas e confidenciais disponibilizadas.

Cláusula XII - Serão consideradas para efeito deste toda e qualquer informação, patenteada ou não, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, invenções, processos, patenteáveis ou não, documentos, contratos, papéis, estudos, pareceres e pesquisas a que a contratada tenha acesso.

Cláusula XIII - A Contratada se compromete a manter sigilo, não utilizando tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

Cláusula XIV - A confidencialidade e sigilo das informações e documentos previstos neste terão validade durante toda a vigência deste instrumento e mesmo depois de rescindido.

Cláusula XV - A CONTRATADA se obriga a guardar sigilo das informações confidenciais a que teve acesso por força deste instrumento, inclusive aquelas reveladas por terceiros, e em caso de revelação indevida, assumir o ônus indenizatório, isentando, conseqüentemente, a CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades.

Cláusula XVI - A não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas neste instrumento sujeitará a parte infratora, como também o agente causador ou facilitador, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Cláusula XVII - As Partes reconhecem que cumprem com todo o disposto na Lei n.º 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”) e observam os regulamentos e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) e que eventual coleta, armazenamento, controle, uso, compartilhamento e quaisquer outras formas de tratamento dos dados pessoais disponibilizados em razão do presente Acordo observarão ao disposto na lei.

Cláusula XVIII - As Partes reconhecem ainda que, nos termos da LGPD, a CONTRATADA atuará como operadora e a CONTRATANTE como controladora para fins de execução deste Acordo.

Cláusula XIX - Obrigações da Controladora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) tomar todas as decisões relativas às atividades de tratamento dos dados pessoais, o que inclui a definição de finalidade, escopo, formas e meios de tratamento; (ii) garantir a existência e embasamento de base legal que autorize o tratamento dos dados pessoais decorrente deste Acordo; (iii) atender às solicitações dos titulares quanto ao

exercício de seus direitos.

Cláusula XX - Obrigações da Operadora: Observar todas as obrigações legais, incluindo, mas não se limitando a (i) realizar o tratamento de dados pessoais com o objetivo único e exclusivo de atender às finalidades estabelecidas pela Controladora, nos limites de suas determinações e nos termos deste instrumento; (ii) notificar a Controladora sempre que considerar que não possui informações suficientes para realizar o tratamento dos dados pessoais ou que as instruções da Controladora infringem a LGPD ou quaisquer outras normas legais; (iii) submeter à Controladora qualquer solicitação dos titulares de dados ou de autoridades públicas, bem como colaborar para o cumprimento das obrigações legais decorrentes; e (iv) devolver ou eliminar os dados pessoais tratados em decorrência deste Acordo após concluída a finalidade de tratamento, exceto se permitido o armazenamento nas hipóteses legalmente previstas.

Cláusula XXI - Obrigações comuns à Controladora e Operadora: (i) manter registro das operações de tratamento de dados pessoais, especialmente quando baseado no legítimo interesse; (ii) adotar todas as medidas técnicas de segurança e administrativas para proteção de dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou inadequadas, tais como destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento ilícito; (iii) garantir que seus profissionais, representantes e prepostos que participem direta ou indiretamente do tratamento de dados pessoais agirão de acordo com as disposições deste Acordo, da LGPD e qualquer outra legislação aplicável; (iv) apresentar, quando solicitado por quaisquer das Partes ou por autoridades competentes, todas as informações necessárias para comprovar o cumprimento das obrigações previstas na LGPD e neste Acordo; (v) tomar medidas de segurança adicionais para transferência internacional de dados, se aplicável; e (vi) em caso de violação ou suspeita de violação das obrigações, controles ou medidas de segurança e vazamento de dados, que possam gerar consequência ou dano, informar à outra parte no prazo a ser determinado pela ANPD ou, na sua ausência, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência do fato, e indicar, ao menos, a natureza e categoria dos dados pessoais afetados; informações sobre os titulares atingidos; riscos identificados e medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

Cláusula XXII - As Partes ficarão sujeitas à responsabilização pelos danos e prejuízos comprovadamente decorrentes de sua ação ou omissão, observados os termos deste Acordo, inclusive quando pela falta da adoção de medidas de segurança satisfatórias e adequadas ao atendimento das disposições legais, normativas e contratuais aplicáveis, com relação ao tratamento dos dados pessoais a elas confiados no âmbito deste Acordo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula XXIII – Qualquer tolerância das partes quanto ao eventual descumprimento das obrigações instituídas pelo presente contrato

constituirá mera liberalidade, não configurando renúncia ou novação do direito respectivo, podendo ser exigido a qualquer tempo a observância ao pactuado.

Cláusula XXIV – Não se estabelece, por força do presente contrato, nenhum vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE quaisquer responsabilidades trabalhistas, securitárias, previdenciárias e fiscais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, na prestação de serviços objeto deste contrato.

Cláusula XXV – O presente contrato se dá sem exclusividade das partes, podendo ambas manter a mesma ou outro tipo de relação jurídica com terceiros.

Cláusula XXVI – Qualquer notificação entre as partes se fará por escrito, com prova de recebimento.

DO FORO

Cláusula XXVII - Fica eleito o foro de Barretos/SP, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se 1 (uma) via para cada uma das partes.

Goiânia/GO, 06 de junho de 2025

Assinado por:

C08E2CB3F4404C2...

Fundação Pio XII
Contratante

DocuSigned by:

BDB80FEFA6D6B4AB

SAUDE INSTITUTO DE ANALISES
CLÍNICAS LTDA.
Contratada

Testemunhas

Assinado por:
1) 
E0F4E40FC1294F7...
Nome:
RG nº:

Assinado por:
2) 
00080A00097245F...
Nome:
RG nº:



Goiânia-GO, 22 de maio de 2025.

AO

COMPLEXO ONCOLÓGICO DE REFERÊNCIA DO ESTADO DE GOIÁS – CORA
A/C GIOVANNA BASSI

Cotação de preços laboratoriais para o CORA.

A empresa SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ N° 00.325.276/0001-40, sediada à Rua 9-A, N° 105, Qd. 12-A, Lt. 25, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP: 74.075-250, Fone/Fax: 3520-1414, vem apresentar a presente proposta para o Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos laboratoriais e anatomopatológicos.

E-mail: laboratoriosauade.adm@gmail.com

SETOR	EXAME	proposta
IMUNOLOGIA	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	R\$ 27,37
HORMÔNIOS	ÁCIDO FÓLICO	R\$ 13,00
BIOQUÍMICA	ÁCIDO LÁTICO - LACTATO	R\$ 12,00
BIOQUÍMICA	ÁCIDO LÁTICO - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS E LÍQUOR	R\$ 12,00
BIOQUÍMICA	ÁCIDO ÚRICO	R\$ 3,48
BIOQUÍMICA	ALBUMINA	R\$ 4,80
BIOQUÍMICA	ALBUMINA - LIQUIDOS BIOLOGICOS E LÍQUOR	R\$ 4,80
IMUNOLOGIA	ALDOSTERONA	R\$ 12,80
BIOQUÍMICA	ALFA 1 ANTITRIPSINA	R\$ 17,42
HORMÔNIOS	ALFA-1 FETOPROTEÍNA - LIQUIDOS BIOLOGICOS E LÍQUOR	R\$ 15,90
HORMÔNIOS	ALFAFETOPROTEÍNA	R\$ 15,90
BIOQUÍMICA	AMILASE TOTAL	R\$ 4,48
BIOQUÍMICA	AMILASE TOTAL - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	R\$ 4,48
HEMATOLOGIA	ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE BRANCA	R\$ 7,09
HEMATOLOGIA	ANÁLISE CITOMORFOLÓGICA - SÉRIE VERMELHA	R\$ 7,09
TÉCNICAS MANUAIS	ANATOMOPATOLÓGICO	R\$ 46,00
TÉCNICAS MANUAIS	ANATOMOPATOLÓGICO - 2ª AMOSTRA	R\$ 46,00
IMUNOLOGIA	ANCA - ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS	R\$ 18,00
IMUNOLOGIA	ANTI LA	R\$ 14,95
IMUNOLOGIA	ANTI RO	R\$ 13,00
IMUNOLOGIA	ANTICORPOS ANTI CHIKUNGUNYA IGG E IGM	R\$ 192,86

IMUNOLOGIA	ANTICORPOS ANTI NEURONAIS [ANTI-HU, YO, RI, ANFIFISINA, ...)	R\$ 1.190,00
IMUNOLOGIA	ANTICORPOS ANTI- TIREOGLOBULINA	R\$ 14,95
IMUNOLOGIA	ANTICORPOS ANTI-CARDIOLIPINA	R\$ 12,00
IMUNOLOGIA	ANTICORPOS ANTI-CÉLULAS PARIETAIS	R\$ 17,15
IMUNOLOGIA	ANTICORPOS ANTI-PLAQUETAS - IGG, IGM	R\$ 14,91
IMUNOLOGIA	ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R\$ 14,95
IMUNOLOGIA	ANTICORPOS BLASTOMICOSE / PARACOCCIDIOIDOMICOSE	R\$ 39,00
IMUNOLOGIA	ANTICORPOS PNEUMOCOCOS	R\$ 299,00
IMUNOLOGIA	ANTI-DNA (DUPLA HÉLICE) OU NATIVO	R\$ 12,00
IMUNOLOGIA	ANTIESTREPTOSILINA "O" (ASLO)	R\$ 4,48
IMUNOLOGIA	ANTÍGENO ASPERGILLUS (GALACTOMANANO)	R\$ 180,48
IMUNOLOGIA	ANTÍGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	R\$ 11,95
MICROBIOLOGIA	BACTERIOSCÓPICO	R\$ 9,90
BIOQUÍMICA	BETA 2 MICROGLOBULINA	R\$ 19,91
HORMÔNIOS	BETA HCG - GONADOTROFINA CORIÔNICA	R\$ 10,90
BIOQUÍMICA	BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 4,98
BIOQUÍMICA	BNP - PEPTÍDEO NATRIURÉTICO TIPO B	R\$ 49,00
IMUNOLOGIA	CA 125	R\$ 13,08
IMUNOLOGIA	CA 15-3	R\$ 22,43
IMUNOLOGIA	CA 19-9	R\$ 22,43
IMUNOLOGIA	CA 50	R\$ 89,00
IMUNOLOGIA	CA 72-4	R\$ 39,00
BIOQUÍMICA	CÁLCIO	R\$ 3,48
BIOQUÍMICA	CÁLCIO IONIZADO	R\$ 8,45
BIOQUÍMICA	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC	R\$ 3,48
HEMATOLOGIA	CARIÓTIPO BANDA G - MEDULA ÓSSEA	R\$ 590,00
HEMATOLOGIA	CARIÓTIPO BANDA G PARA DOENÇAS HEMATOLÓGICAS - SANGUE PERIFÉRICO	R\$ 340,00
IMUNOLOGIA	CEA - ANTÍGENO CARCINOEMBRIÔNICO	R\$ 12,90
MICROBIOLOGIA	CEPA MICROBIANA - IDENTIFICAÇÃO E ANTIBIOGRAMA	R\$ 39,00
IMUNOLOGIA	CHIKUNGUNYA VIRUS IGG	R\$ 192,86
IMUNOLOGIA	CHIKUNGUNYA VIRUS IGM	R\$ 192,86
IMUNOLOGIA	CICLOSPORINA	R\$ 58,61
TÉCNICAS MANUAIS	CITOLOGIA ONCÓTICA	R\$ 26,60
TÉCNICAS MANUAIS	CITOLOGIA ONCÓTICA - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	R\$ 26,60
TÉCNICAS MANUAIS	CITOLOGIA ONCÓTICA - LIQUOR	R\$ 26,60
IMUNOLOGIA	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	R\$ 10,95
IMUNOLOGIA	CITOMEGALOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	R\$ 10,95
BIOQUÍMICA	CLEARANCE DE CREATININA	R\$ 6,22
BIOQUÍMICA	CLORETO / CLORO	R\$ 3,48
BIOQUÍMICA	CLORETO / CLORO - LIQUIDOS BIOLOGICOS E LÍQUOR	R\$ 3,48
HEMATOLOGIA	COAGULOGRAMA	R\$ 16,93
BIOQUÍMICA	COBRE	R\$ 29,86

BIOQUÍMICA	COLESTEROL TOTAL	R\$ 3,48
BIOQUÍMICA	COMPLEMENTO C3	R\$ 14,51
BIOQUÍMICA	COMPLEMENTO C4	R\$ 14,51
HEMATOLOGIA	CONTAGEM DE LINFÓCITOS CD34	R\$ 49,76
HEMATOLOGIA	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	R\$ 3,28
HEMATOLOGIA	COOMBS DIRETO	R\$ 4,98
HEMATOLOGIA	COOMBS INDIRETO	R\$ 4,98
IMUNOLOGIA	CORONAVÍRUS 2019 - ANTÍGENO	R\$ 14,00
IMUNOLOGIA	CORONAVIRUS 2019 - RT-PCR	R\$ 150,00
HORMÔNIOS	CORTISOL BASAL	R\$ 10,90
BIOQUÍMICA	CREATINA QUINASE - CK	R\$ 9,95
BIOQUÍMICA	CREATINA QUINASE - MB - ATIVIDADE	R\$ 9,95
BIOQUÍMICA	CREATININA	R\$ 3,48
HORMÔNIOS	CROMOGRANINA A	R\$ 244,80
IMUNOLOGIA	CRYPTOCOCCUS - AGLUTINAÇÃO DIRETA	R\$ 11,00
MICROBIOLOGIA	CRYPTOCOCCUS - PESQUISA NO LCR	R\$ 12,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA DE FUNGOS	R\$ 38,30
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - ASPIRADO TRAQUEAL	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - FRAGMENTO DE TECIDO	R\$ 49,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LAVADO BRONCO-ALVEOLAR	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO ASCÍTICO	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PERICÁRDICO	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PERITONEAL	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO PLEURAL	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUIDO SINOVIAL	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - LÍQUOR	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - OUTROS MATERIAIS	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA - PONTA DE CATÉTER	R\$ 39,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE VIGILÂNCIA - BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES	R\$ 37,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE VIGILÂNCIA - SWAB ANAL	R\$ 37,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE VIGILÂNCIA - SWAB AXILAR	R\$ 37,00
MICROBIOLOGIA	CULTURA E ANTIBIOGRAMA DE VIGILÂNCIA - SWAB NASAL	R\$ 37,00
HEMATOLOGIA	D - Dímero	R\$ 39,00
IMUNOLOGIA	DEHIDROEPIANDROSTERONA - DHEA	R\$ 15,00
IMUNOLOGIA	DENGUE - ANTICORPOS IGG	R\$ 20,00
IMUNOLOGIA	DENGUE - ANTICORPOS IGM	R\$ 20,00
IMUNOLOGIA	DENGUE NS1	R\$ 21,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPRÓICO	R\$ 21,91
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE ÁCIDO HOMOVANÍLICO	R\$ 98,45
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA SÉRICA carbamazepina	R\$ 39,81
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE FENITOINA SÉRICA	R\$ 39,81
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE FENOBARBITAL SÉRICA	R\$ 39,81

MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	R\$ 150,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE LEVETIRACETAM	R\$ 150,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE METOTREXATO	R\$ 230,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE MITOTANO	R\$ 590,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE PRIMIDONA	R\$ 69,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE QUIMIOTERÁPICOS (DIVERSOS)	R\$ 280,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE TACROLIMUS	R\$ 150,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE TOPIRAMATO	R\$ 229,32
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE VANCOMICINA	R\$ 29,00
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE VORICONAZOL	R\$ 304,80
MEDICAMENTOS	DOSAGEM DE ÁCIDO VANIL MANDÉLICO	R\$ 12,60
TÉCNICAS MANUAIS	EAS / URINA TIPO I	R\$ 4,44
ELETROFORESE	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 11,90
ELETROFORESE	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 11,90
ELETROFORESE	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINA 24H	R\$ 11,90
IMUNOLOGIA	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG	R\$ 15,90
IMUNOLOGIA	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG - LÍQUOR	R\$ 15,90
IMUNOLOGIA	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM	R\$ 15,90
IMUNOLOGIA	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGM - LIQUOR	R\$ 15,90
HORMÔNIOS	ESTRADIOL	R\$ 18,92
HORMÔNIOS	ESTRONA	R\$ 18,92
IMUNOLOGIA	FAN - PESQUISA DE AUTOANTICORPOS ANTICÉLULA	R\$ 10,37
IMUNOLOGIA	FATOR REUMATOIDE	R\$ 9,99
BIOQUÍMICA	FERRITINA	R\$ 14,00
BIOQUÍMICA	FERRO SÉRICO	R\$ 4,48
HEMATOLOGIA	FIBRINOGENIO	R\$ 4,98
BIOQUÍMICA	FOSFATASE ALCALINA	R\$ 4,48
BIOQUÍMICA	FÓSFORO	R\$ 4,48
IMUNOLOGIA	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	R\$ 9,99
IMUNOLOGIA	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG - LÍQUOR	R\$ 9,99
IMUNOLOGIA	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	R\$ 9,99
IMUNOLOGIA	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM - LIQUOR	R\$ 9,99
BIOQUÍMICA	GASOMETRIA ARTERIAL	R\$ 19,92
BIOQUÍMICA	GASOMETRIA VENOSA	R\$ 19,92
GENÉTICA	GENOTIPAGEM DO HLA	R\$ 1.100,00
BIOQUÍMICA	GGT- GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE	R\$ 4,98
BIOQUÍMICA	GLICOSE - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	R\$ 3,48
BIOQUÍMICA	GLICOSE COM JEJUM	R\$ 3,48
BIOQUÍMICA	GLICOSE SEM JEJUM	R\$ 3,48
BIOQUÍMICA	HDL - COLESTEROL	R\$ 6,97
GENÉTICA	HEMOCROMATOSE HEREDITARIA (C282Y, H63D e S65C)	R\$ 227,00
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - 1ª AMOSTRA	R\$ 47,00
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - 2ª AMOSTRA	R\$ 47,00

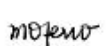
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - 3ª AMOSTRA	R\$ 47,00
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AERÓBIOS - 4ª AMOSTRA	R\$ 47,00
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAERÓBIOS - 1ª AMOSTRA	R\$ 47,00
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAERÓBIOS - 2ª AMOSTRA	R\$ 47,00
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAERÓBIOS - 3ª AMOSTRA	R\$ 47,00
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAERÓBIOS - 4ª AMOSTRA	R\$ 47,00
MICROBIOLOGIA	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA DE FUNGOS	R\$ 47,00
IMUNOLOGIA	HEMOGLOBINA GLICADA A1C	R\$ 11,20
HEMATOLOGIA	HEMOGRAMA	R\$ 6,20
IMUNOLOGIA	HEPATITE B - ANTI - HBC - IGM	R\$ 13,00
IMUNOLOGIA	HEPATITE B - ANTI - HBS	R\$ 13,00
IMUNOLOGIA	HEPATITE B - ANTI-HBC TOTAL	R\$ 13,00
IMUNOLOGIA	HEPATITE B - HBEAG	R\$ 18,55
IMUNOLOGIA	HEPATITE B - HBSAG	R\$ 13,00
IMUNOLOGIA	HEPATITE C - ANTI - HCV	R\$ 13,00
IMUNOLOGIA	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGG	R\$ 22,39
IMUNOLOGIA	HERPES 1 E 2 - ANTICORPOS IGM	R\$ 22,39
IMUNOLOGIA	HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - CLIA - TESTE DE TRIAGEM	R\$ 12,90
IMUNOLOGIA	HIV 1 E 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - ECLIA - TESTE DE TRIAGEM	R\$ 12,90
HORMÔNIOS	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	R\$ 18,92
HORMÔNIOS	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	R\$ 18,92
HORMÔNIOS	HORMÔNIO LUTEINIZANTE - LH	R\$ 18,92
IMUNOLOGIA	IGEs (DIVERSOS)	R\$ 15,00
HEMATOLOGIA	IMUNOFENOTIPAGEM PARA NEOPLASIAS HEMATOLÓGICAS - MEDULA ÓSSEA	R\$ 290,00
HEMATOLOGIA	IMUNOFENOTIPAGEM PARA NEOPLASIAS HEMATOLÓGICAS - SANGUE PERIFÉRICO	R\$ 380,00
ELETROFORESE	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS SÉRICAS	R\$ 31,82
IMUNOLOGIA	IMUNOFIXAÇÃO DE PROTEÍNAS URINÁRIAS 24H	R\$ 31,82
IMUNOLOGIA	IMUNOGLOBULINA A - IGA	R\$ 17,17
IMUNOLOGIA	IMUNOGLOBULINA D - IGD	R\$ 18,00
IMUNOLOGIA	IMUNOGLOBULINA G - IGG	R\$ 18,00
IMUNOLOGIA	IMUNOGLOBULINA M - IGM	R\$ 11,25
BIOQUÍMICA	ÍNDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	R\$ 3,48
HORMÔNIO	INSULINA	R\$ 14,93
IMUNOLOGIA	INTERLEUCINA 6	R\$ 79,00
BIOQUÍMICA	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	R\$ 7,46
BIOQUÍMICA	LDH - LACTATO DESIDROGENASE - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	R\$ 7,46
BIOQUÍMICA	LDL - COLESTEROL	R\$ 2,49
BIOQUÍMICA	LIPASE	R\$ 4,98
TÉCNICAS MANUAIS	LÍQUIDO ASCÍTICO - ROTINA	R\$ 20,73
TÉCNICAS MANUAIS	LÍQUIDO PERICÁRDIO - ROTINA	R\$ 20,73
TÉCNICAS MANUAIS	LÍQUIDO PLEURAL - ROTINA	R\$ 20,73

BIOQUÍMICA	LÍQUIDO SINOVIAL - ROTINA	R\$ 27,83
TÉCNICAS MANUAIS	LÍQUOR - ROTINA	R\$ 33,00
BIOQUÍMICA	MAGNÉSIO	R\$ 3,98
MICROBIOLOGIA	MICOBACTÉRIAS - CULTURA - [DIVERSOS]	R\$ 38,30
IMUNOLOGIA	MONONUCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS	R\$ 15,00
GENÉTICA	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS POR PCR (MAT. DIVERSOS)	R\$ 176,63
TÉCNICAS MANUAIS	PAINEL DE IMUNOHISTOQUÍMICA (VÁRIOS PAINEIS TUMORAIS)	R\$ 198,00
HEMATOLOGIA	PAINEL FISH PARA MIELOMA MÚLTIPLO	R\$ 1.600,00
TÉCNICAS MANUAIS	PARASITOLÓGICO - AMOSTRA ÚNICA	R\$ 6,00
HORMÔNIOS	PARATORMÔNIO	R\$ 33,00
HORMÔNIOS	PERFIL DE TIREOIDE	R\$ 39,00
BIOQUÍMICA	PERFIL HEPÁTICO BÁSICO	R\$ 28,37
BIOQUÍMICA	PERFIL LIPÍDICO	R\$ 13,00
MICROBIOLOGIA	PESQUISA DE BAAR (3 AMOSTRAS)	R\$ 8,50
URINÁLISE	PESQUISA DE BENCE JONES	R\$ 7,78
HEMATOLOGIA	PESQUISA DE CD+ (DIVERSOS)	R\$ 260,00
PARASITOLOGIA	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 5,00
BIOQUÍMICA	POTÁSSIO	R\$ 3,48
IMUNOLOGIA	PRÉ-ALBUMINA	R\$ 32,00
IMUNOLOGIA	PROCALCITONINA	R\$ 175,00
HORMÔNIOS	PROGESTERONA	R\$ 10,22
HORMÔNIO	PROLACTINA	R\$ 7,90
BIOQUÍMICA	PROTEÍNA C REATIVA - ULTRASSENSÍVEL	R\$ 9,90
BIOQUÍMICA	PROTEÍNA TOTAL - LÍQUOR	R\$ 5,79
BIOQUÍMICA	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	R\$ 5,79
BIOQUÍMICA	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES - SORO	R\$ 5,79
BIOQUÍMICA	PROTEINÚRIA 24H	R\$ 5,79
IMUNOLOGIA	PSA (PSA TOTAL)	R\$ 13,00
IMUNOLOGIA	PSA LIVRE	R\$ 13,00
BIOQUÍMICA	RELAÇÃO PROTEÍNA/CREATININA URINÁRIA (urina isolada)	R\$ 8,00
IMUNOLOGIA	RUBÉOLA IGG	R\$ 17,16
IMUNOLOGIA	RUBÉOLA IGM	R\$ 17,16
BIOQUÍMICA	SÓDIO	R\$ 3,30
HORMÔNIOS	SOMATOMEDINA C - IGF - 1	R\$ 13,11
HORMÔNIOS	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	R\$ 21,00
HORMÔNIOS	T3 - TRIIODOTIRONINA	R\$ 8,71
HORMÔNIOS	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	R\$ 8,71
HORMÔNIOS	T4 - TIROXINA	R\$ 8,71
HORMÔNIOS	T4 - TIROXINA LIVRE	R\$ 8,71
HEMATOLOGIA	TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA - TAP	R\$ 4,48
HEMATOLOGIA	TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO - TTPA	R\$ 4,48
PARASITOLOGIA	TESTE RÁPIDO PARA Clostridium Difficile (FEZES)	R\$ 50,00

HORMÔNIOS	TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11
HORMÔNIOS	TESTOSTERONA TOTAL	R\$ 13,11
BIOQUÍMICA	TGO - ASPARTATO AMINOTRANSFERASE	R\$ 2,90
BIOQUÍMICA	TGP - ALANINA AMINOTRANSFERASE	R\$ 2,90
HEMATOLOGIA	TIPAGEM ABO + RH	R\$ 3,73
SOROLOGIA	TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 9,90
SOROLOGIA	TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 9,90
BIOQUÍMICA	TRANSFERRINA	R\$ 7,90
BIOQUÍMICA	TRIGLICÉRIDES	R\$ 3,90
BIOQUÍMICA	TROPONINA CARDÍACA - I	R\$ 17,50
HORMÔNIOS	TSH - HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE	R\$ 8,71
BIOQUÍMICA	UREIA	R\$ 3,75
MICROBIOLOGIA	UROCULTURA E ANTIBIOGRAMA - ÁCIDO BÓRICO	R\$ 38,30
IMUNOLOGIA	VANCOMICINA	R\$ 29,00
IMUNOLOGIA	VDRL - LÍQUOR	R\$ 4,48
IMUNOLOGIA	VDRL - SORO	R\$ 4,48
HEMATOLOGIA	VHS - VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO	R\$ 2,49
HORMÔNIOS	VITAMINA B12	R\$ 19,00
HORMÔNIOS	VITAMINA D - 25 HIDROXI	R\$ 14,00
BIOQUÍMICA	VLDL - COLESTEROL	R\$ 3,44
BIOQUÍMICA	ZINCO SÉRICO – COLORIMETRIA	R\$ 9,00
	CICLOSPORINA	R\$ 65,00
	CD34	R\$ 371,00

- **ESTA COTAÇÃO REFERE-SE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIA (3 MESES), ISTO É A NEGOCIAÇÃO POR PRAZO MAIOR RESULTARÁ EM REDUÇÃO DA TABELA APRESENTADA.**
- **A DEPENDER DA DEMANDA DE EXAMES A TABELA TAMBÉM PODERÁ SOFRER REDUÇÃO.**


 Dra. Gisner Alves de Souza Pereira
 CRF - 1953


 Dra. Maria Ordália Ferro Barbosa
 CRF - 2121

 SAÚDE INSTITUTO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F8B85283-E3F7-4C72-A0D2-F38416F8EB76

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Contrato de Prestação de Serviço - 2025 - Laboratório Saúde.pdf

Departamento vinculado: Laboratório de Análises Clínicas

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 4

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

Controle de de Contratos

Rua 20, nº 221 Bairro: Paulo Prata

Barretos, SP 14780-070

contratos@hospitaldeamor.com.br

Endereço IP: 201.28.197.75

Rastreamento de registros

Status: Original

24/06/2025 16:39:24

Portador: Controle de de Contratos

contratos@hospitaldeamor.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Giovanna Bassi Diniz

laboratorio.corag@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Assinado por:

Giovanna Bassi Diniz

E9F4E46FC1294F7...

Registro de hora e data

Enviado: 24/06/2025 16:55:16

Visualizado: 25/06/2025 07:17:44

Assinado: 25/06/2025 07:18:25

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.90.133.130

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/06/2025 07:17:44

ID: 548d7b7d-37c5-45c2-9d7f-4ef1395e9a7f

Henrique Duarte Prata

contratos.diretoria@hospitaldeamor.com.br

Presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Henrique Duarte Prata

C98E2CB3F1404C2...

Enviado: 24/06/2025 16:55:16

Visualizado: 25/06/2025 16:45:47

Assinado: 25/06/2025 16:45:54

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 138.219.221.34

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/06/2025 16:45:47

ID: c60c821d-4556-4cd8-8425-c9a79e78327f

Maria Ordália Ferro Barbosa

moferro.mo@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

Maria Ordália Ferro Barbosa

BDB80FFA6D6B4AB...

Enviado: 24/06/2025 16:55:17

Visualizado: 24/06/2025 18:56:16

Assinado: 25/06/2025 20:29:59

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:3d90:46:cc40:3577:acc:22ee:d7d9

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/06/2025 18:56:16

ID: 0e8a121c-5d3c-41bc-b125-e53bbca8da87

Ricardo José de Almeida Lima

ricardojalima@gmail.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:

Ricardo José de Almeida Lima

0980CA88037245F...

Enviado: 24/06/2025 16:55:17

Visualizado: 25/06/2025 07:08:22

Assinado: 25/06/2025 07:10:41

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.112.133.81

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 25/06/2025 07:08:22 ID: 6a05e2eb-619f-46e7-ab6c-c100b1b2a777		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Controle de de Contratos contratos@hospitaldeamor.com.br FUNDAÇÃO PIO XII Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 24/06/2025 16:55:16 Reenviado: 25/06/2025 20:30:02 Visualizado: 24/06/2025 17:03:20
WILIAS DE CARVALHO LEITE wilias.leite@cora.saude.go.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da DocuSign	Copiado	Enviado: 24/06/2025 16:55:17 Visualizado: 24/06/2025 17:02:58
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	24/06/2025 16:55:17
Entrega certificada	Segurança verificada	25/06/2025 07:08:22
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/06/2025 07:10:41
Concluído	Segurança verificada	25/06/2025 20:29:59
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, FUNDAÇÃO PIO XII (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact FUNDAÇÃO PIO XII:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To advise FUNDAÇÃO PIO XII of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at comunicacao@fundacao-pio.org.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from FUNDAÇÃO PIO XII

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to comunicacao@fundacao-pio.org.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number.

To withdraw your consent with FUNDAÇÃO PIO XII

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. . .

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify FUNDAÇÃO PIO XII as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by FUNDAÇÃO PIO XII during the course of your relationship with FUNDAÇÃO PIO XII.